

RESOLUÇÃO N°. 47, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior, em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2012, e, ainda, o disposto na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e Inciso X, Artigo 9º, do Estatuto da Instituição, resolve:

Art. 1º - Autorizar a mudança de turnos de cursos ofertados nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR PEREIRA Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS INSTITUTO FEDERAL

QUADRO DE ALTERAÇÃO DE TURNOS DE CURSOS NOS CÂMPUS DO IFG

CÂMPUS	CURSO	SITUAÇÃO ATUAL		ALTERAÇÃO EM 2013_1	
		Turno	Vagas	Turno	Vagas
Câmpus Anápolis	Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	matutino	30	Integral	30
	Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	matutino	30	Integral	30
Câmpus Formosa	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	matutino	30	Integral	30
	Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	matutino	30	Integral	30

AbAP